



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 403, de 22 de abril de 1.985.

Decreta luto oficial no Município
por oito dias.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da
Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial por 8 (oi-
to) dias no Município de Santa Cruz da Conceição, em virtude
do falecimento do Excelentíssimo Presidente da República Se-
nhor Doutor TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, ocorrido no dia 21
de abril do corrente.

Parágrafo Único - Durante o período de luto ofi-
cial, os pavilhões Nacional e Estadual serão hasteados a meio-
mastro.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de abril de 1.985.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na imprensa local, com afixação nos lu-
gares de costume da Prefeitura, na data supra.

Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura